



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2022, CELEBRADO ENTRE O CREA-PA E A EMPRESA ALTERNATIVA TELECOM LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE LINK COMPARTILHADO PARA PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET PARA A INSPETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ (CREA/PA), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, ISTO É, 12(DOZE) MESES.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ-CREA-PA, Autarquia Federal, entidade de fiscalização do exercício profissional instituída pela Lei Federal nº 5.194/66, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.065.511/0001-05, com Sede na Tv. Dr. Moraes nº 194, Nazaré, Belém-PA, neste ato representado pelo sua Presidente, a senhora **ADRIANA FALCONERI REBELO BOY**, Eng^a Civil, brasileira, solteira, RNP [REDACTED] CREA-PA, RG: [REDACTED] CPF [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], Prainha, CEP: [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa [REDACTED] pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED] neste ato representada legalmente pelo Sr. [REDACTED], brasileiro, casado, RG [REDACTED], CPF: [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED], [REDACTED] CEP: [REDACTED], Telefones fixo e celular: [REDACTED], [REDACTED], (91) [REDACTED] Endereço Eletrônico: welkson.batista@jetzinternet.com.br, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1. O CREA-PA pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 100,00** (Cem Reais), perfazendo o total de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para o período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato para o período de **13/05/2023 a 13/05/2024**, limitado a sua duração de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57



da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste instrumento de Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, no Diário Oficial da União, conforme prevê o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, na rubrica 6.2.2.1.1.01.04.09.005-Serviços de Informática.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato 04/2022, não sendo alteradas ou substituídas por este documento.

E por estarem assim de pleno acordo com os termos deste contrato, assinam as 03 (três) vias de igual teor juntamente com as testemunhas para todos os fins de direito.

Belém-PA, 28 de abril de 2023.

ADRIANA FALCONERI
REBELO
BOY [REDACTED]

Assinado de forma digital
por ADRIANA FALCONERI
REBELO BOY [REDACTED]

Eng^a Civ. Adriana Falconeri Rebelo Boy
Presidente do CREA-PA
Contratante

ALTERNATIVA
TELECOM
LTDA [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ALTERNATIVA TELECOM
LTDA [REDACTED]
Dados [REDACTED]

ALTERNATIVA TELECOM LTDA
WELKSON BATISTA SANTANA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Do CREA-PA

Nome:.....

CPF:

Visto do Jurídico:

Da CONTRATADA:

Nome:...WELKSON.BATISTA
SANTANA [REDACTED]

CPF: ... [REDACTED]

BARBARA
GILMARA DA SILVA
FEIO [REDACTED]

Assinado de forma digital
por BARBARA GILMARA DA
SILVA FEIO [REDACTED]
Dados [REDACTED]

Adv. Bárbara Gilmara da Silva Feio
Procuradora Jurídica OAB/PA21.035